

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 2932 de 09 de março de 2006.

Autoria: Poder Executivo.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Comercial e Industrial de Luziânia – ACIL, e com Clube dos Diretores Lojistas de Luziânia – CDL, na forma que especifica e dá outras providências”.

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Comercial e Industrial de Luziânia – ACIL e, com o Clube dos Diretores Lojistas de Luziânia – CDL, com a finalidade de realizar promoções com sorteios de prêmios para incrementar o comércio no Município de Luziânia – Goiás.

Art. 2º - Os prêmios a serem sorteados serão doados pela Associação Comercial e Industrial de Luziânia – ACIL e, pelo Clube dos Diretores Lojistas de Luziânia – CDL.

Art. 3º - Fica, ainda, o Chefe do poder Executivo autorizado a abrir créditos necessários e especiais no corrente exercício para atender as despesas da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro do corrente ano.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás aos 09 dias do mês de março de 2006.



CRISTÓVÃO VAZ TORMIN – Presidente



ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR - 1º Secretário



AGOSTINHO LEITE – 2º Secretário